

## ATA N.º1

**Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de serviços gerais), de acordo com a deliberação da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madaíl de 22 de janeiro de 2026.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo Vogal do Executivo da UFOAZ, **Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar**, na qualidade de Presidente, pela Vogal do Executivo da UFOAZ, **Ana Paula dos Santos Tavares** e pela Assistente Técnica da UFOAZ, **Cláudia Andrea da Silva Rocha**, na qualidade de vogais efetivas e, **Liliana Sofia da Silva Faria**, Assistente Técnica da UFOAZ e **Rafaela Maria da Silva Bastos**, Assistente Técnica da UFOAZ, na qualidade de vogais suplentes. A primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

### **Ordem de trabalhos**

---

1. Métodos de seleção
2. Avaliação curricular
3. Entrevista de avaliação de desempenho
4. Prova de conhecimentos
5. Avaliação psicológica
6. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final
7. Critérios de desempate

### **Ponto 1. Métodos de seleção**

---

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Per  
\$  
d-

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, aplicação do método de seleção avaliação curricular, são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

## **Ponto 2. Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)**

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional

**Habilitação Académica (HA)** - será graduada da seguinte forma:

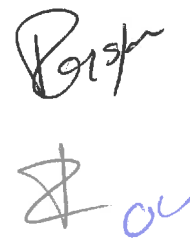
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores

**Formação Profissional (FP)** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento (até ao máximo de 20 valores). Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área - 0 valores;
- Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área - 14 valores;
- Com frequência até 100h formação profissional adequada à área - 16 valores;
- Com frequência até 150h formação profissional adequada à área - 18 valores;
- Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área - 20 valores.

**Experiência Profissional (EP):** incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas, com a seguinte valoração:



- Até 1 ano - 10 valores;
- De 1 a 3 anos - 12 valores;
- De 4 a 6 anos - 14 valores;
- De 7 a 9 anos - 16 valores;
- De 10 a 13 anos - 18 valores;
- Mais de 14 anos - 20 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular.

**Avaliação do Desempenho (AD)** - em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao mais recente biénio em que cumpriu/executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- Desempenho excelente - 20 valores.
- Desempenho muito bom - 18 valores;
- Desempenho bom - 16 valores;
- Desempenho regular - 14 valores;
- Desempenho inadequado - 0 valores;

A quem não possua Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores, nos termos da al. c), do n.º 2, do art. 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

### **Ponto 3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

---

A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método incidirá sobre as competências nucleares e funcionais em referência e de acordo com os critérios definidos no Referencial de Competências da Administração Pública (ReCAP), sendo avaliadas quatro (4) competências, uma (1) nuclear e três (3) funcionais:

Competência transversal nuclear:

- Orientação para o serviço público.

Competências transversais funcionais:

- Gestão do conhecimento;
- Orientação para a Segurança;
- Inteligência Emocional.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual (anexo I), que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração máxima de 30 minutos, e a classificação das quatro (4) competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas. (artigo 21º, n.ºs 1 e 5 da Portaria n.º 233 /2022, de 9 setembro).

### **Ponto 4. Prova de Conhecimentos (PC)**

---

A **Prova de conhecimentos prática** de duração até 30 minutos, será de realização individual e consistirá na realização de tarefas inerentes às funções para as quais o/a candidato/a se está a candidatar, descritas na caracterização do posto de trabalho, e será avaliada conforme grelha anexa à presente ata, na qual estão identificados os parâmetros de avaliação e respetivos níveis classificativos (Anexo II).

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a grelha classificativa em anexo.

### **Ponto 5. Avaliação Psicológica (AP)**

A Avaliação Psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Este método de seleção será efetuado por entidade externa.

Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º2 do artigo 20º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de email identificado na respetiva notificação da referida lista.

### **Ponto 6. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final**

A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

**CF = 70% AC + 30% EAC ou**

**CF = 100% PCP + AP como Apto**

Em que:

**CF** = Classificação Final;

**AC** = Avaliação Curricular;

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências;

**PCP** = Prova de conhecimentos Prática;

**AP** = Avaliação Psicológica.

### **Ponto 7. Critérios de desempate**

Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior classificação no 4.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- b) Maior classificação no 2.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- c) Maior classificação no 3.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- d) Maior classificação no 1.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- e) Residência no concelho;
- f) Candidato/a com menor idade.

### **Exclusão**

---

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que comportem, é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, assim como os/as que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica.

Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º 4 do artigo. 16º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

### **Publicitação**

---

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da entidade e disponibilizada na página eletrónica da União das Freguesias ([www.ufoaz.pt](http://www.ufoaz.pt)).

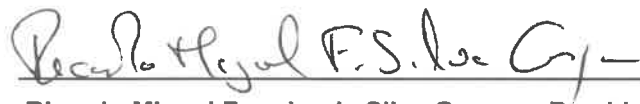
Nos termos do artigo 6º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por correio eletrónico.

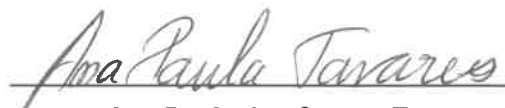
A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria.

## Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri.

O JÚRI,

  
Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar - Presidente do Júri

  
Ana Paula dos Santos Tavares - Vogal efetivo

  
Cláudia Andrea da Silva Rocha - Vogal efetivo

# Anexo I

## Entrevista de Avaliação de Competências

### Ficha de cotação individual

Nome do/a Candidato/a:

Procedimento concursal:

Carreira/categoria:

Área funcional:

N.º de competências a avaliar:

Comportamentos

0 = Comprtamento não demonstrado

1 = Comprtamento não demonstrado

| Pontuação comportamentos presentes | Apreciação da competência |
|------------------------------------|---------------------------|
| 0                                  | Não demonstra             |
| 1                                  | Reduzido                  |
| 2                                  | Suficiente                |
| 3                                  | Bom                       |

| Competência | Comportamentos |   |   |   | Total | Avaliação Qualitativa | Avaliação Quantitativa |
|-------------|----------------|---|---|---|-------|-----------------------|------------------------|
|             | 1              | 2 | 3 | 3 |       |                       |                        |
|             | 0              | 0 | 0 | 0 | 0     |                       |                        |
|             | 0              | 0 | 0 | 0 | 0     |                       |                        |
|             | 0              | 0 | 0 | 0 | 0     |                       |                        |
|             | 0              | 0 | 0 | 0 | 0     |                       |                        |

RESULTADO

Avaliação final quantitativa

0,00

Boa  
Faz



UNIAO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA  
DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIA-U-L,  
UL. MACINHATA DA SEIXA E MADAIL



**ANEXO II - GRELHA DA AVALIAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA**  
**Procedimento concursal comum na modalidade de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 4 postos de trabalho**  
**Assistente Operacional (área/atividade jardineiro)**

| Perceção e Compreensão da Tarefa (PCT)<br>(avaliada a atitude do/a candidato/a e a capacidade de entender a tarefa que tem de executar)   |      | Qualidade de Realização da Tarefa (QRT)<br>(avaliado o domínio técnico da tarefa a executar)                                                      |      | Celeridade na Execução (CE)<br>(avaliada a rapidez com que é executada a tarefa)                                         |      | Grau de Conhecimentos Técnicos/Demonstrados (GCD)<br>(avaliado o conhecimento das normas e procedimentos exigidos para o desempenho da tarefa) |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Avaliação                                                                                                                                 | Nota | Avaliação                                                                                                                                         | Nota | Avaliação                                                                                                                | Nota | Avaliação                                                                                                                                      | Nota |
| Revela excelente perceção e compreensão das tarefas propostas, antecipando soluções e demonstrando conhecimentos acima do exigido         | 20   | Executa com rigor e qualidade todas as tarefas propostas, revelando criatividade e excelente capacidade de adaptação e resposta a novas situações | 20   | Executa as tarefas propostas com rapidez, sem perda de qualidade nos resultados atingidos e superando o tempo proposto   | 20   | Revelou um excelente nível de conhecimentos práticos na realização das tarefas, superando os padrões exigidos para a função                    | 20   |
| Revela boa perceção e compreensão das tarefas propostas, com razoável conhecimento e das tarefas a desempenhar                            | 15   | Executa com rigor e qualidade a maioria das tarefas propostas, evidenciando boa capacidade de adaptação e resposta a novas situações              | 15   | Executa as tarefas propostas dentro do tempo previsto, mantendo os níveis de qualidade exigidos                          | 15   | Revelou um bom nível de conhecimentos práticos na realização das tarefas, atingindo os padrões exigidos para a função                          | 15   |
| Revela suficiente perceção e compreensão das tarefas propostas evidenciando pouca capacidade de antecipar respostas ou soluções criativas | 10   | Executa com qualidade a maioria das tarefas propostas, demonstrando alguma capacidade de resposta a novas situações                               | 10   | Executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, revelando algumas deficiências e lacunas na sua concretização | 10   | Revelou conhecimentos práticos aceitáveis para a realização das tarefas, nos padrões minimamente exigidos para a função                        | 10   |
| Revela insuficiente perceção e compreensão das tarefas propostas a executar                                                               | 5    | Revela dificuldade na execução da maioria das tarefas propostas e pouca capacidade de resposta a novas situações                                  | 5    | Executa a maioria das tarefas propostas com insuficiente celeridade, evidenciando muitas deficiências na sua execução    | 5    | Revelou algumas lacunas importantes ao nível dos conhecimentos práticos necessários para a conclusão correta das tarefas                       | 5    |
| Revelou não perceber e não compreender as tarefas propostas                                                                               | 0    | Não executou quaisquer tarefas                                                                                                                    | 0    | Não conseguiu executar as tarefas propostas                                                                              | 0    | Não possui conhecimentos exigidos para a realização de quaisquer tarefas                                                                       | 0    |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**PCP = PCT + QRT + CE + GCD / 4**

*[Assinatura]*



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIÇA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL